



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA  
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA CONTABIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA E A EMPRESA FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o 04.214.699/0001.43, com sede na Avenida Brasil, nº 56, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **CLEYTON JOSE ZANATTA**, solteiro, vereador político, portador da RG nº 10717471 SSP/MT e CPF sob o nº 798.780.081.34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e a empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.936.958/0001-04 situada à Avenida Blumenau, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Marcos Antônio Maia, Casado, Brasileiro, morador na Avenida Porto Alegre, Nº 2324 Bairro Bela Vista, Sorriso-MT Portador do CPF: 850.523.291-72, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017**, e do contrato original 002/2017, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor e prorrogar o prazo de vigência, conforme Cláusula Quarta, item 4.1 e Cláusula terceira, item 3.1, do contrato nº 002/2017.

**QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:**

4.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 02 de janeiro de 2020 e seu término previsto para 31/12/2020, prorrogado se necessário mediante termo aditivo.

4.2. O prazo da contratação de assessoria e consultoria contábil ser de 12(doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1 –O valor do presente Termo Aditivo após aplicado a alteração de valor com base no índice do IGPM acumulado no ano de 5,12% passa a ser de R\$ 44.150,40 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

e sucessivas, no valor de R\$ 3.679,20 (três mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos) pagos impreterivelmente a cada mês subsequente aos serviços prestados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios da Câmara Municipal.

2.2. Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do seguinte Dotação Orçamentária presente no orçamento 2020:

**01.001.01.031.0001.2001.3390.35000 – Serviços de Consultoria.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, inc. II, 58, inc. I e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no contrato originário, em seu item 4.1 da Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 20/03/2017.

Nova Santa Helena – MT, 19 de dezembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
CLEYTON JOSE ZANATTA  
Presidente

**FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-MT**  
**MARCOS ANTONIO MAIA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

1º TESTEMUNHA  
NOME: *Ana Paula Leuino*  
RG: *2588758-0*

2º TESTEMUNHA  
NOME: *Debora O. da Silva*  
RG: *2046674-9*